

TERMO ADITIVO Nº857/2015.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2014, Concorrência nº 3/2014-00004, de 09 de Maio de 2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma POLIENGE ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA". Referente à Adequação do prazo de vigência para execução dos serviços do contrato.



Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a firma **POLIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.841.076/0001-60, Inscrição Estadual nº15.160.500-9 e Inscrição municipal nº109.785-4, situada à Av. Conselheiro Furtado, nº 2391, Sala 202, Bairro: Cremação, Belém/PA, CEP 66.025-160, representada pelo Sr.º **ALEX DIAS CARVALHO**, portador do CPF nº 424.351.292-20 e CI nº 10.286 – D – CREA/PA, residente e domiciliado situada na Av. Nazaré, nº 982, aptº 1301 – B, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP. 66.040-145, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Junho de 2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A presente Adequação de prazo de vigência para execução dos serviços do **Contrato nº. 322/2014, Concorrência nº 3/2014-00004, de 09 DE Maio DE 2014**, devidamente homologada em **18 DE Junho DE 2014** pelo Exmº. Sr.º Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 322/2014**, que terminaria através do **4º Termo Aditivo nº 651/2015 em 25 de Março de 2016**, fica adequado através do **5º Termo Aditivo nº 857/2015 para 31 de Dezembro de 2015**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **18 DE JUNHO DE 2014** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP. 68628-970 – Tel. (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ. 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br

de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 20 de Novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE



POLIENGE ENGENHARIA LTDA
ALEX DIAS CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

